

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE TRÁFEGO PAGO QUE ENTRE SI CELEBRAM CARLOS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA E CE REPRESENTAÇÕES”.

Termo aditivo de contrato particular de prestação de serviço de designer gráfico para divulgação e assessoramento parlamentar, que entre si celebram **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**, brasileiro, casado, vereador de João Pessoa, inscrito no CPF nº 036.112.634-43, e registro geral nº 2563104, residente e domiciliado à AV. Maximiano Machado nº337, doravante CONTRATANTE e do outro lado CE Representações, agora denominada de **MILO MARKETING DE PERFORMACE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 43.728.809/0001-47, com sede na Avenida Sapé, 1651, Apt 801, manaíra, João Pessoa PB, doravante CONTRATADO, sob as cláusulas e condições a seguir:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do originário contrato de prestação de serviços de Marketing, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – O valor mensal do contrato será de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), a serem pagos ao final do mês, deduzindo-se os valores referentes a impostos, ficando a cargo do contratado a emissão da Nota fiscal junto a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

E, por estarem justos e contratados, fazem lavrar o presente Termo aditivo de Contrato de prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, para que surtam os efeitos necessários em Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

João Pessoa, 07 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Gustavo Gomes de Oliveira  
**Contratante**

  
**MILO MARKETING DE PERFORMACE**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome/CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome/CPF:**